

INFORMAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA –2268/2026
CD – 131/2026

2 - Unidade demandante/requisitante:

SECOM

3 - Assunto / Objeto:

Compra de acessórios para a câmera Canon C80.

4 - Previsão no Plano de Contratações Anual

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

Não - A demanda não consta no PCA devido à exceção prevista no inciso III do art. 7º da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, por se tratar de contratação de valor igual ou inferior a 33% do previsto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021 (R\$ 21.612,40).

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 16-20.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 16-20.

7 – Valor obtido na fase de planejamento:

R\$ 6.620,00.
Valor estimado com base no preço obtido no mercado conforme documento de fl. 08.

Neste caso, a pesquisa de preços será concomitante com a realização da Dispensa Eletrônica, uma vez que não foi possível obter todos os preços necessários para o comparativo completo na fase de planejamento.

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 12.807/2025 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2026, que passou a ser de **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para as contratações fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme relatório da/s fl./s 22-24, verifica-se que a presente contratação não ultrapassa o limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

No presente caso realizar-se-á a dispensa eletrônica, conforme solicitado pela unidade requisitante na/s fl./s. 09.

10 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

11 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico é dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

12 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Valor **inferior** ao limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 65.492,11):

- Documento de Formalização da Demanda - fls. 16-20;
- Termo de Referência - fls. 03-09;
- Mapa de Riscos (Em caso de fornecimento ou serviços contínuos) - não se aplica;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato, quando houver - não se aplica.

13 - Esclarecimentos:

Em observância à Lei Complementar nº 123/2006, o certame será com participação exclusiva de empresas ME/EPP.

14 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de realização de dispensa eletrônica para a contratação do objeto descrito no item 3 deste formulário, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE ANDREIA GIRARDI
Divisão de Compras Diretas

CLC

à SA/OD

De acordo.

Em atenção ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 51, inciso VI, e 53 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023, encaminha-se o presente processo administrativo à consideração superior para a aprovação do procedimento de contratação direta e autorização de publicação do aviso de dispensa.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Submete-se à consideração da Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS

Diretor da Secretaria de Administração

Ordenador de Despesas

DG

ao GP

De acordo. Encaminha-se o presente processo administrativo à Presidência deste Tribunal, para a aprovação do procedimento de contratação direta, na forma do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e dos artigos 51, inciso VI, e 53 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS

Diretora-Geral

GP

APROVA-SE o procedimento de contratação direta de compra de acessórios para a câmera Canon C80, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para o prosseguimento da contratação.

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região